



LEI Nº 6659, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a denominação da Rua “3” do Loteamento Bairro Santa Júlia. -

Autor: Vereador Silvio Coltro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua “03” do loteamento Bairro Santa Júlia passa a ser denominada de Rua Guilhermina Pereira de Barros.

Parágrafo único - A Rua ora denominada tem início na Gleba de José Mir Perales (matrícula CRIS nº 34014), com término na Gleba do Sítio Granja Santa Maria (matrícula CRIS 19256).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de outubro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de outubro de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 22824/2021.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ